



EDITAL Nº 15/2021- UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR MEDIADOR VIRTUAL (TUTOR) PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PARA O ENVELHECIMENTO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA).

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 30/07/2021 a 11/08/2021, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para **Professor Mediador Virtual (Tutor) do Curso de Formação Continuada em Educação para o Envelhecimento**, na modalidade a distância, do Programa da Universidade Aberta Intergeracional (UNABI), vinculado a Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXAE), observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução 1192/2016 – CEPE/UEMA, na Resolução nº 927/2016 – CONSUN/UEMA, que cria e autoriza o Programa Universidade Aberta Intergeracional (UNABI); no Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março de 2021 e suas atualizações, no Decreto Estadual nº 36.871, de 20 de julho de 2021, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 47, de 04 de agosto de 2020, e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 69, de 27 de julho de 2021, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de **Professor Mediador Virtual (Tutor)** para o curso de Formação Continuada em Educação para o Envelhecimento, da Universidade Estadual do Maranhão.
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora.



- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de **Professor Mediador Virtual (Tutor)**, identificado mediante relatórios.
- 1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de **Professor Mediador Virtual (Tutor)** do curso de Formação Continuada em Educação para o Envelhecimento e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.
- 1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.9 É vedada aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como **Professor Mediador Virtual (Tutor)** do curso de que trata este Edital.
- 1.10 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para preenchimento imediato para **Professor Mediador Virtual (Tutor)** do curso de Formação Continuada em Educação para o Envelhecimento.
 - 2.1.1 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de alunos matriculados seja inferior ao previsto.



3 DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, por ordem decrescente de classificação.
- 3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver candidato aprovado no banco de dados do presente seletivo.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
- 4.1.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação de Licenciatura em qualquer área do conhecimento e/ou Bacharelado em Fisioterapia ou Psicologia ou Gerontologia ou Terapia Ocupacional ou Enfermagem ou Direito ou Serviço Social ou Educação Física ou Turismo, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 4.1.2 Ter experiência como docente na educação básica e/ou superior e/ou coordenador ou palestrante em eventos (Seminários, Cursos, Encontros, Simpósios, Projetos e Programas de cunho educativo);
- 4.1.2.1 Experiências em tutoria só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- 4.1.3 Residir em município para o qual deseja concorrer, conforme Anexo I;
- 4.1.3.1 Serão considerados os candidatos residentes em municípios circunvizinhos ao campus para o qual está concorrendo, em uma distância de até 100 km.
- 4.1.4 Ter acesso à *Internet* de banda larga, de forma contínua bem como, conhecimento e habilidade para utilizar as ferramentas tecnológicas digitais da informação e comunicação; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de



webmail;

4.1.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função de **Professor Mediador Virtual (Tutor)**;

4.1.6 Ter disponibilidade, inclusive, aos sábados e domingos para o exercício da tutoria;

4.1.7 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação de Curso/ Coordenação de Tutoria.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 08h do dia 30 de julho de 2021 às 23h59min do dia 11 de agosto de 2021, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **impreterivelmente**, a documentação obrigatória disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II).

5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

5.7 Inscrições sem a postagem ou com postagem ilegível dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6 serão **indeferidas**.

5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a



transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação de Licenciatura em qualquer área do conhecimento e/ou Bacharelado em Fisioterapia ou Psicologia ou Gerontologia ou Terapia Ocupacional ou Enfermagem ou Direito ou Serviço Social ou Educação Física ou Turismo, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

6.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §2º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de experiência docente na educação básica e/ou ensino superior e/ou tutoria em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e de outras experiências, conforme subitem 4.1.2;

6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;



6.1.4.3 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

6.1.5 Comprovante de Residência do Município para o qual deseja concorrer ou de município limítrofe (até 100 km de distância).

6.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

7.1.2 Entrevista.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise de Títulos e Documentos;

7.2.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.2.3 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.2.4 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.3 Serão classificados para segunda etapa o quantitativo de candidatos incluídos até o triplo do número de vagas, obedecendo-se aos critérios de desempate do item 7.6.

7.4 Sobre a segunda etapa:

7.4.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Entrevista;



7.4.2 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de **Professor Mediador Virtual (Tutor)**, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

7.4.2.1 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) na entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

Ord.	Crítérios Observados	Pont.
1	Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as informações relatadas no formulário de inscrição.	00 a 25
2	Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com a Educação a Distância.	00 a 25
3	Disponibilidade de tempo para dar cumprimento às atribuições da função.	00 a 25
4	Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres da tutoria.	00 a 25

7.4.3 A Entrevista será realizada de forma remota, por meio de chamada com vídeo, com duração máxima de 15 minutos;

7.4.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet, estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos, utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;

7.4.5 As informações com a plataforma utilizada, data e horário da Entrevista irão constar no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;

7.4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, atribuída pelos entrevistadores;

7.4.7 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição;

7.4.8 No ato da Entrevista, será eliminado o candidato que:



- 7.4.8.1 For identificado como aluno dos cursos na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA;
- 7.4.8.2 Não tiver disponibilidade de 20h semanais para atuação como Tutor;
- 7.4.8.3 Não tiver disponibilidade para participar das reuniões e formações das disciplinas ofertadas pela Coordenação de Tutoria, inclusive aos sábados e domingos;
- 7.4.8.4 Obter pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na etapa de Entrevista;
- 7.4.8.5 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância da UEMA.
- 7.4.9 O candidato que não participar da Entrevista estará eliminado;
- 7.4.10 O Resultado da Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>
- 7.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 09, observados os critérios de desempate do item 7.6.
- 7.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:
 - 7.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - 7.6.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância na Análise de Títulos e Documentos;
 - 7.6.3 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.6.1).

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do



endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite à Comissão será indeferido.

8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	30/07/2021
Período de Inscrições	30/07 a 11/08/2021
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	19/08/2021
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	20 e 21/08/2021
Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	24/08/2021
Entrevista	26 e 27/08/2021 30 e 31/08/2021
Resultado Preliminar da Entrevista	01/09/2021
Interposição de Recursos sobre a Entrevista	02 e 03/09/2021
Resultado Definitivo da Entrevista	09/09/2021
Resultado Final da Seleção	14/09/2021
Formação Inicial (via Web)	14/09/2021



10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 10.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.
- 10.2 Os **Professores Mediadores Virtuais (Tutores)**, selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.
- 10.3 O pagamento das bolsas ao **Professor Mediador Virtual (Tutor)**, ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.
- 10.4 O **Professor Mediador Virtual (Tutor)** será bolsista, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.
- 10.5 O valor mensal da bolsa para o **Professor Mediador Virtual (Tutor)** é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 10.6 As bolsas pagas ao **Professor Mediador Virtual (Tutor)**, não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

- 11.1 São consideradas atribuições do **Professor Mediador Virtual (Tutor)**:
- 11.1.1 Orientar os estudantes quanto às especificidades da EaD e a funcionalidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
 - 11.1.2 Auxiliar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
 - 11.1.3 Estabelecer comunicação contínua e efetiva com a Coordenação de tutoria, o professor da disciplina e o estudante;
 - 11.1.4 Desenvolver estratégias motivacionais de trabalho em grupo e apontar caminhos que promovam a aprendizagem autônoma;
 - 11.1.5 Corrigir as atividades dos estudantes postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, fazendo o lançamento das notas;
 - 11.1.6 Participar de reuniões periódicas com seus pares e Coordenação de Tutoria;



- 11.1.7 Acessar diariamente a disciplina em oferta no curso;
 - 11.1.8 Acompanhar as atividades dos estudantes, orientando-os no dia a dia, viabilizando a discussão e a resolução de possíveis problemas;
 - 11.1.9 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 24 horas;
 - 11.1.10 Cumprir 20 horas semanais, das quais 10 horas serão destinadas ao atendimento de estudantes em sistema on-line AVA - Moodle e 10 horas semanais destinadas a estudos, correções de avaliações e reuniões (reuniões pedagógicas com o professor da disciplina e/ou com o coordenador de tutoria);
 - 11.1.11 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica com o professor da disciplina;
 - 11.1.12 Orientar, acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico de cada estudante na disciplina em andamento, registrando os resultados e viabilizando o processo de autoaprendizagem na disciplina;
 - 11.1.13 Elaborar relatório mensal das atividades;
 - 11.1.14 Participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.
- 11.2 O desempenho do **Professor Mediador Virtual (Tutor)** será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.
- 11.3 A atividade de **Professor Mediador Virtual (Tutor)**, não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

12 DO DESLIGAMENTO

12.10 **Professor Mediador Virtual (Tutor)** poderá ser desligado da tutoria do curso quando:

- 12.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;



- 12.1.2 Não possuir disponibilidade de 20h semanais para atuação na tutoria;
- 12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;
- 12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e a não houver renovação;
- 12.1.5 For identificado indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- 12.1.6 Obter desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;
- 12.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;
- 12.1.8 Por interesse do próprio **Professor Mediador Virtual (Tutor)**, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- 12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 O UEMANet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o **Professor Mediador Virtual (Tutor)**, quando a atuação do mesmo estiver em desconformidade com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria, convocando o candidato subsequente, observando a ordem decrescente de classificação do resultado final.



- 13.4 O **Professor Mediador Virtual (Tutor)** responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de **Professor Mediador Virtual (Tutor)**, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida que houver surgimento de vagas.
- 13.6 Poderá o candidato ser convocado para assumir vaga distinta a do campus que concorreu, se houver vagas remanescentes nos campi discriminados conforme Anexo I, mediante aceite.
- 13.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.8 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.9 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.
- 13.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.
- 13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 30 de julho de 2021.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet



ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CAMPUS

Ord	Campus	Vagas
1	Bacabal	01
2	Balsas	01
3	Barra Do Corda	01
4	Caxias	01
5	Codó	01
6	Coelho Neto	01
7	Colinas	01
8	Coroatá	01
9	Grajaú	01
10	Itapecuru	01
11	Lago da Pedra	01
12	Pedreiras	01
13	Pinheiro	01
14	Presidente Dutra	01
15	Santa Inês	01
16	São Bento	01
17	São João dos Patos	01
18	São Luís	01
19	Timon	01
20	Zé Doca	01
Total de Vagas		20



ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	05 pontos	05 pontos
	Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos
	Diploma de Doutorado	15 pontos	15 pontos
2.Experiência Profissional	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica ou no Ensino Superior	01 ponto por ano letivo	05 pontos
	Experiência em trabalho desenvolvido pela Universidade Aberta Intergerecional - UNABI	02 pontos por ano letivo	10 pontos
	Documento comprobatório de experiência profissional na área de atuação	01 ponto	05 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	01 ponto por ano letivo	05 pontos
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	03 pontos por curso	03 pontos
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de formação (carga horária mínima de 40h)	02 pontos por curso	06 pontos
Pontuação máxima = 64 pontos			